



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA Nº 001/2024-CPP

RESPOSTA ÀS CONSULTAS  
BLOCO 01

OBJETO – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA SELEÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, DISTRITO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até 01/04/2024, nos termos do disposto no item 10 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

<b>Consulta nº</b>	<b>01</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28 de março de 2024 às 10:16:20</b>
Olá! Gostaria de saber quando será disponibilizado o Anexo II deste Edital – Memorial Descritivo. No link do site a pasta está vazia. Obrigada!			
<b>Resposta à consulta</b>			
O Anexo II - Memorial Descritivo já está disponível no Site Oficial do Concurso, para consulta.			

<b>Consulta nº</b>	<b>02</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28 de março de 2024 às 20:16:52</b>
O desenho urbanístico da Praça Princesa Isabel, que venho na base PDF e DWG do concurso, deverá ser mantido? OU podemos propor novos desenhos de piso, paisagismo, que dialoguem com o novo projeto proposto?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O Projeto Urbanístico, indicado no Apêndice C do Anexo II - Memorial Descritivo, deverá ser respeitado. A Praça Princesa Isabel e o sistema viário não são objeto de projeto deste Concurso.			

<b>Consulta nº</b>	<b>03</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28 de março de 2024 às 20:27:51</b>
Deverá ser previsto algum projeto para o Palácio Campos Eliseos?			
<b>Resposta à consulta</b>			
O Palácio dos Campos Eliseos não é objeto de projeto deste Concurso.			

<b>Consulta nº</b>	<b>04</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28 de março de 2024 às 20:29:10</b>
Sobre a área em questão, limita-se ao interior das quadras? Ou o desenho das ruas, da praça princesa isabel, poderá ser incorporado ao projeto? São permitidas passarelas ligando as quadras, por cima das ruas? ou mesmo por cima da praça?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Conforme previsto no Item 4.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a proposta deverá observar a área livre destinada ao Projeto, conforme delimitado no Projeto Urbanístico, indicado no Apêndice C do Anexo II - Memorial Descritivo. A Praça Princesa Isabel e o sistema viário não são objeto de projeto deste Concurso.			



Consulta n°	05	Recebida em:	1 de março de 2024 às 17:18:03
<p>Boa tarde, Sobre o concurso, no site há espaço para que projetos de engenheiros ligados ao CREA possam participar? Sou engenheiro e com curso de arquitetura e urbanismo, e tenho empresa desse setor. Tenho um projeto interessante a ser apresentado e estou preenchendo o formulário. Estou elaborando as pranchas para envio, mas ainda não consigo enviar. Quando o acesso para envio das pranchas é liberado? Agradeço.</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Conforme Item 4.1 do Edital: “A participação no Concurso está aberta exclusivamente a Arquitetos e Urbanistas, que será o Responsável Técnico, legalmente habilitado, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, residente e domiciliado no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.”</p>			
Consulta n°	06	Recebida em:	31 de março de 2024 às 22:41:00
<p>É possível participar com CPF em vez de CNPJ?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Conforme o Item 4.1 do Edital: “A participação no Concurso está aberta exclusivamente a Arquitetos e Urbanistas, que será o Responsável Técnico, legalmente habilitado, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, residente e domiciliado no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.”</p> <p>Conforme o Item 4.2 do Edital: “O Responsável Técnico deverá indicar, no ato de inscrição, a Pessoa Jurídica à qual é vinculado, que será a empresa que poderá ser contratada para o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos de arquitetura, caso sua proposta seja a vencedora.”</p>			
Consulta n°	07	Recebida em:	01 de abril de 2024 às 17:44:52
<p>Está correto o entendimento de que o somatório de atestados previsto no item 5.10.1 do Edital é aplicável apenas em caso de formação de consórcio de pessoas jurídicas?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Sim, está correto o entendimento. A somatória de atestados regrado no item 5.10.1, para obtenção dos quantitativos mínimos exigidos no item 5.10, b, é exclusivamente no caso de formação de Consórcio.</p>			